

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

Ofício nº: 01/2018

Estância Turística de Guaratinguetá, 16 de Março de 2018.

Assunto: Manifestação de interesse:

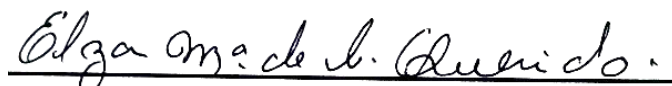
Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil

Senhora Secretária de Educação,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 01/2018 – SE, eu, Elza Maria de Carvalho Querido, RG: [REDACTED] – X, CPF nº [REDACTED] Presidente da Organização da Sociedade Civil, **SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ: 45.383.692/0001 – 32, situada na Rua Castro Alves, nº 36 – Centro, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR INTERESSE, em participar do Credenciamento na Modalidade Educação Básica/ Educação Infantil, em um total de 54 vagas, com atendimento preferencial aos pais que trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local.

Declaro, ainda que é de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente,



Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá
Elza Maria de Carvalho Querido

Rg: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

3122 – 3087/ e – mail: sesal.creche@gmail.com

À Senhora

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio

Secretária de Educação

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Elza Maria de Carvalho Querido, da Organização da Sociedade Civil Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá, CPF: [REDACTED] – 35 **DECLARO** para os devidos fins que:

- a) A entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) A entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) Não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento, compromete – se a entidade a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, 16 de Março de 2018.

Atenciosamente,



Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

Elza Maria de Carvalho Querido

Rg: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

3122 – 3087/ e – mail: sesal.creche@gmail.com

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - 2018

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação:

CNPJ	45.383.692/0001 – 32		
Nome da Instituição	Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá		
Endereço	Rua Castro Alves, 36 – Centro, Guaratinguetá - SP		
CEP	12.500 – 130	Telefone	(12) 31223087
E - MAIL	Sesal.creche@hotmail.com	Site	

Dados da Instituição:

Nome	Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá
Endereço	Rua Castro Alves, 36 – Centro, Guaratinguetá - SP
Horário de Funcionamento	Das 7h30min. às 16h30min.
Nome do Diretor da Unidade	Elza Maria de Carvalho Querido
Telefone	(012) 3122 - 3087

Representante Legal

Nome	Elza Maria de Carvalho Querido		
Função	Presidente		
CPF	██████████	RG	██████████
Telefone	(012) █████ - 5973	Celular	(012) █████ – 6496

Responsável Técnico do Projeto

Nome	Gislane Alves dos Santos		
Função	Coordenadora Pedagógica		
E - mail	gi_27alves@hotmail.com		
CPF	██████████	RG	██████████
Telefone	(12) █████ 6195	Celular	99130 - 5056

Local, Data e Assinatura da Representante Legal

Local	Guaratinguetá – SP
Data	06 de Abril de 2018
Representante Legal	

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

HISTÓRICO DA ENTIDADE

O SESAL – Serviço Social Amor e Luz, constituído em 03 de junho de 1985, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Foi criado com a finalidade de absorver os serviços sociais do Centro Espírita amor e Luz, como seja, Albergue Noturno, criado em 1925 (atualmente desativado, e Creche Amor e Luz, desde 31 de março de 1980).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2anos até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 9 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A SESAL “Creche Amor e Luz”, atende hoje 54 crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos e 11 meses, onde procuramos atender em média 50 famílias onde pais e mães trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local, sendo a maioria dos alunos oriundos de famílias de nível socioeconômico cultural baixo.

Vale ressaltar que, a inserção da Educação Infantil ao sistema regular de ensino definiu as instituições que atuam com essa faixa etária, como instituições educativas, sejam elas públicas, particular com fins lucrativos ou particulares sem fins lucrativos; são responsáveis, junto com as famílias, pela promoção do desenvolvimento das crianças, ampliando suas experiências e conhecimentos, além de garantir-lhes a higiene e a saúde.

As creches e pré-escolas que sempre atuaram no âmbito da assistência social, ao assumirem prioritariamente o **caráter educativo**, continuam mantendo suas especificidades, mediante as características sociais e econômicas da população por elas atendidas e aos bairros onde estão localizadas. Porém, esse fato não as alija das diretrizes, objetivos e metas que emergem dessa nova visão, tendo em vista uma política de Educação Infantil que abrange a todas as crianças, independentemente de classe social.

Do ponto de vista legal, social e educacional, novas diretrizes e parâmetros de ação foram determinados, indicando a necessidade de uma reorganização

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

na estrutura funcional e organizacional dessas instituições.

Portanto, justifica-se a necessidade deste Plano, para que a instituição norteie sua gestão na execução e avaliação de suas dimensões técnicas, políticas, sociais e pedagógicas; evoluindo para uma ação coordenada, desenvolvendo e aperfeiçoando a totalidade dos membros da instituição, na compreensão da complexidade do trabalho educacional e percepção da importância da contribuição individual e da organização coletiva.

PÚBLICO - ALVO

Período Integral-para crianças de 2 anos e meio a 5 anos e 11 meses na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil no período de 9 horas por dia.

EQUIPE TÉCNICA			
Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; controlar a aquisição e uso dos gêneros alimentício, pedagógico e limpeza; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; supervisionar e auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades pedagógicas; orientar e supervisionar as matrículas e documentação referente a criança; orientar e supervisionar a coordenação pedagógica e a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.	Das 9:00h às 15:00 h	1
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; observar e garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente, propiciando aos monitores /professores momentos de estudo, atualização profissional e reflexão sobre a prática; identificar junto a equipe institucional, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, buscando encaminhamentos na comunidade; reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais;	12:30h às 16:30h	1

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

	participar a coordenação administrativa quanto a decisões relativas a: matrícula, organização do tempo e espaço institucional, utilização de recursos didáticos e outros que se fizerem necessários.		
Auxiliar Administrativo	- ajudar na questão do financeiro com o controle das contas a pagar e no recebimento das doações; - receber e remessar correspondências e documentos; Ajudar na parte dos recursos humanos, principalmente, na organização de arquivos; - manter atualizados os contatos da instituição, na parte de compras, etc; recebimento de alguma doação; - participação em reuniões sempre que solicitado; dar suporte e verificar sempre o site da instituição.	7:30h às 16:30h	1
Atendente/Secretaria	- organizar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; organizar o prontuário das crianças e dos funcionários; manter o registro dos bens patrimoniais e outros solicitados pela coordenação administrativa; verificar se toda a rotina da instituição está de acordo com as Normas Executivas da instituição; manter o bom relacionamento dos funcionários; dar suporte as coordenações administrativas e pedagógicas.	7:30h às 16:30h	1
Educadoras e da Prefeitura Municipal e Monitoras	- recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe; participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; orientar as crianças individualmente; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações; elaborar relatórios periódicos, portfólios e mapa de classe sobre as atividades desenvolvidas e o desenvolvimento da criança; cuidar da higiene e limpeza da criança; administrar a alimentação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	8:00h às 12:00h e 7:30h às 16:30 h	2 4
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; formar bons hábitos	7:30h às 16:30h	1

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sasal.creche@hotmail.com

	alimentares; proporcionar as crianças pleno desenvolvimento físico e bem estar; fazer uma alimentação de qualidade visando a prevenção de enfermidades relacionadas a má alimentação; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.		
Auxiliar de Cozinha	- auxiliar a cozinheira em todas as suas atividades.	7:30h às 16:30h	1
Serviços Gerais	- auxiliar a faxineira; executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pelas coordenações.	7:30h às 16:30h	1

OBJETIVOS

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças **de 2 anos a 5 anos e 11 meses**, em jornada de funcionamento, das 7h 30min às 16h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, lingüístico, intelectual e social.

METODOLOGIA

O **cuidar e educar** enquanto práticas indissociáveis na Educação Infantil faz com que a fundamentação metodológica seja desenvolvida numa concepção socioeducativa, confirmando o compromisso da instituição com a construção da cidadania voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva.

As ações serão desenvolvidas tendo como premissa maior estabelecer uma efetiva parceria da creche com as famílias, mais especificamente: incluir a família no processo ensino-aprendizagem como parceiros e colaboradores; identificar os componentes que formam uma família; conscientizar as crianças sobre a importância da família; promover a integração entre família e creche e ressaltar a importância da afetividade na família e na creche.

1. Projeto Nutrição: oferecer às crianças uma alimentação diária saudável, a fim de proporcionar-lhes um bom desenvolvimento físico e mental; fornecer quatro refeições balanceadas diariamente e, para os berçários mais duas refeições, as frutas e as mamadeiras; conscientizar as crianças da importância de uma boa alimentação, para seu desenvolvimento saudável; buscar orientação nutricional, junto à rede pública visando orientar pais e funcionários; através de um questionário socioeconômico atender as famílias mais carentes

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

com cestas básicas e leite.

2. Projeto Saúde: contato periódico da equipe pedagógica, com os pais ou responsáveis pelas crianças, verificando ou informando sobre a saúde das mesmas; acompanhamento sistemático das prescrições da saúde pública quanto à vacinação das crianças, conscientizando às mães sobre sua importância; atendimento mensal odontológico para prevenção e aplicação de flúor, orientação quanto à higiene e saúde bucal da Rede Municipal; realização de palestras sobre vacinação, prevenção de doenças e acidentes, feitos por profissionais da saúde, diretoria e pela coordenação; estimular na criança a necessidade e conscientizá-la sobre a importância dos hábitos de higiene, para uma vida saudável; encaminhamentos para psicólogo, otorrinolaringologista, neuropediatra e a outros profissionais da saúde através de trabalho voluntário e da Rede Municipal.

3. Projeto Família: manter com a família um bom relacionamento, objetivando o bom desenvolvimento da criança; realização de reuniões bimestrais (informativas) ou eventuais, quando necessário, com os pais ou responsáveis, para tratar de assuntos referentes ao funcionamento da instituição e assuntos pedagógicos; realização de palestras formativas, dirigidas aos pais ou responsáveis pelas crianças; incentivar as mães a participarem dos trabalhos sociais e educativos da instituição, como campanhas beneficentes, projetos pedagógicos que envolvam a família e festas comemorativas; criar condições para que a família sinta-se parte essencial e participativa da instituição, a fim de colher elementos para estudo das condições familiares de cada criança favorecendo assim o seu desenvolvimento.

Do ponto de vista pedagógico, adotamos a metodologia de “Projeto de Leitura”, oferecendo oportunidades à criança visando: desenvolver o seu potencial físico-motor, sua coordenação motora e psicomotora, o domínio e potencialização de seu corpo; ampliar suas experiências e vivências integradoras; arquitetar meios para que a criança entenda o mundo em que vive, em seus aspectos culturais e sociais, de forma crítica e transformadora; criar condições onde a criança possa vivenciar o desenvolvimento de habilidades de interação, participação, convivência; desenvolver atividades potencializadoras para a leitura e escrita.

Para elaboração dos Projetos e estudos pedagógicos serão realizados HTPCs semanais e serão assim definidos os temas norteadores:

1º Semestre -Mundo da Leitura e o Brincar

2º Semestre-Valores

Para atender os objetivos dos Projetos socioeducativos e pedagógicos as atividades desenvolvidas serão baseadas no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização.

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Térreo

Quanto às instalações do prédio, ela é composta por:

- 1 sala da administração, coordenação e secretaria
- 1 sala do maternal I e II
- 1 sala da 1ª fase.
- 1 sala 2ª. fase
- 1 banheiro masculino e feminino crianças;
- 2 banheiros funcionários (masculino/feminino)
- 1 lavanderia;
- 1 refeitório;
- 1 sala de vídeo
- 1 área externa

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS

Crianças por Faixa Etária	Agrupamento	Número de Professores
Maternal I e II	19	1 Professora - 1 Monitora
Fase I	18	1 Professora – 1 Monitora
Fase II	17	1 Professora – 1 Monitora

METAS

Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 54 crianças de 2 anos a 5 anos e 11 meses, no período de 9 (nove) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	01.05.2018	30.04.2019
- Atender a demanda de solicitação de vagas.	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.164/2009	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição.	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções.	01.05.2018	30.04.2019
- Fornecer quatro alimentações balanceadas, no mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças.	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir um atendimento individualizado à família, respeitando a sua condição e projeto particular de vida.	01.05.2018	30.04.2019
- Acompanhar as crianças e famílias em suas necessidades básicas permitindo-lhes a superação de suas dificuldades emocionais.	01.05.2018	30.04.2019

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

- Promover ações de fortalecimento de vínculos afetivos e sociais das crianças com a sua família e instituição.	01.05.2018	30.04.2019
- Estabelecer intercâmbio com recursos sociais da comunidade, com vistas a complementar o atendimento prestado, trocar experiências, bem como realizar atividades conjuntas	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	01.05.2018	30.04.2019
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME.	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME.	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários.	01.05.2018	30.04.2019
- Não adotar atitudes autoritárias, coercitivas nem tampouco paternalistas, criando um clima de cordialidade e confiança que permita livre participação e manifestação dos usuários.	01.05.2018	30.04.2019
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no “Termo de Colaboração”.	01.05.2018	30.04.2019

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
Atividades/Período	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões: Diretoria Administração Educadoras (semanal) Pais		X							X			
	X	X		X		X	X	X		X	X	
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	X		X			X						
Formação Continuada				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balancete Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações	X		X	X	X			X				X

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal n°. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar elaborado pela SME, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$)
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 12 UFESPs	13.537,80 (jan. a jul.) 16.245,36(ago. a dez)	Recursos Humanos	154.056,01
			Encargos Sociais	10.123,84
			Material Pedagógico e Escritório	370,00
			Material de Consumo	7.422,00
			Manutenção e Reparo Físico	450,00
			Manutenção e Reparo Material	743,22
			Energia Elétrica	1.774,59
			Fone e Internet	1.018,57
			Serv. de Limpeza e Conservação	2.508,14
			Serviços Terceiros	
		Total 29.783,16		Total 178.466,37
ANUAL		175.991,40		

CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Em anexo

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

QUADRO GERAL DE DESPESAS DA INSTITUIÇÃO		
Tipo de Despesa	Valor Previsto - Mensal	Valor Previsto - Anual
Recursos Humanos	12.156,27	145.875,25
Encargos Sociais	2.408,46	28.901,58
Alimentação	442,16	5.306,00
Material Pedagógico e Escritório	1.114,02	13.368,32
Material de Consumo Limpeza e Higiene	373,55	4.482,68
Manutenção e Reparo Físico	916,71	11.000,52
Manutenção e Reparo Material	1.172,10	14.065,21
Energia Elétrica	229,13	2.749,59
Telefone e Internet	146,71	1.760,52
Serviço de Limpeza e Conservação	22,11	265,34
Serviço de Terceiros	912,67	10.952,12
Bens Permanentes	288,64	3.463,75
TOTAL		242.190,88

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

00 DIAS LETIVOS

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

28 – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

29- ATIVIDADE SUSPENSA – QUINTA-FEIRA SANTA

30 – SEXTA FEIRA PAIXÃO

20 DIAS LETIVOS

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 – DIA DO TRABALHO 3 e 4 – REUNIÃO DE PAIS

25,29,30 – ATIVIDADE SUSPENSA (GREVE COMB)

31 – CORPUS CHRISTI

18 DIAS LETIVOS

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

05 – INÍCIO DAS AULAS 12 à 14 – CARNAVAL

09 – REUNIÃO DE PAIS 28 – REUNIÃO ADM.

15 DIAS LETIVOS

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 – SÃO BENEDITO

30 – EMENDA FERIADO

19 DIAS LETIVOS

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01 – EMENDA FERIADO

13 – ANIVERSÁRIO DE GUARATINGUETÁ

29 - REUNIÃO ADMINISTRATIVA

19 DIAS LETIVOS

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sasal.creche@hotmail.com

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

09 – FERIADO- REV. CONSTITUCIONALISTA

11 e 12 – REUNIÃO DE PAIS 14 – FESTA JULINA (Letivo)

16 à 29 –RECESSO ESCOLAR 26 – RETORNO

FUNCIONÁRIOS 30 – RETORNO DAS AULAS

12 DIAS LETIVOS

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

05 – COMEMORAÇÃO CÍVICA(LETIVO)

07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 22 – FESTA PRIMAVERA

(LETIVO) 28 - REUNIÃO ADMINISTRATIVA

20 DIAS LETIVOS

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 – FINADOS

15 – PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

16 – EMENDA FERIADO

30 - REUNIÃO ADMINISTRATIVA

19 DIAS LETIVOS

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

03 - REUNIÃO ADMINISTRATIVA

22 –FOLCLORE (LETIVO)

25 – FESTA FOLCLORE (LETIVO)

24 DIAS LETIVOS

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

4 e 5 – REUNIÃO DE PAIS 12 – NOSSA SRªAPARECIDA 20

– CONSCIÊNCIA NEGRA (LETIVO) 25 – FREI GALVÃO

26 – EMENDA FERIADO 31 - REUNIÃO ADMINISTRATIVA

21 DIAS LETIVOS

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

10 e 11 – REUNIÃO DE PAIS

18 – ULTIMO DIA LETIVO/ FESTA DE NATAL

15 – FORMATURA FASE II 21 - REUNIÃO ADM.

13 DIAS LETIVOS